



REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL 2025

CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARANDU/SP

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 9ª Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP foi convocada e normatizada por meio da Resolução/deiiberação nº 01, de 12 de maio de 2025, e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 4364/2025. Será presidida pela Presidente do Conselho de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 04/06/2025 a partir das 8h, nas dependências do CCI, neste município.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 9ª Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP tem por objetivo a avaliação da Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Parágrafo único. Como atribuição desta 9ª Conferência considera-se a análise, propositura e deliberação com base nas contribuições advindas das palestras com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Participarão da 9ª Conferência de Assistência Social deste município, os seguintes atores:

I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes do poder público, sociedade civil organizada, Ministério Público e demais instâncias de representação, com direito a voz e voto;

II - Convidada/os definidos pelo Conselho de Assistência Social do município de Arandu/SP, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;

III – Observadores/as eleitos/as e referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A 9ª Conferência de Assistência Social deste será realizada de acordo com as seguintes etapas:

Horário	Atividade										
08h	Credenciamento										
08h30	Sessão de Abertura – Composição da mesa de autoridades										
09h	Leitura e aprovação do Regimento Interno										
09h30	Palestra Magna: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, palestrante fulano de tal...especialidades.										
10h30	Coffee Break										
10h45	Oficina por Eixos <table><tr><td>Eixo 1</td><td>Universalização do SUAS: Acesso Integral com a Equidade e Respeito as Adversidades</td></tr><tr><td>Eixo 2</td><td>Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional</td></tr><tr><td>Eixo 3</td><td>Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)</td></tr><tr><td>Eixo 4</td><td>Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS</td></tr><tr><td>Eixo 5</td><td>Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS</td></tr></table>	Eixo 1	Universalização do SUAS: Acesso Integral com a Equidade e Respeito as Adversidades	Eixo 2	Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional	Eixo 3	Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Eixo 4	Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS	Eixo 5	Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS
Eixo 1	Universalização do SUAS: Acesso Integral com a Equidade e Respeito as Adversidades										
Eixo 2	Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional										
Eixo 3	Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)										
Eixo 4	Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS										
Eixo 5	Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS										
11h45	Apresentação, discussão e votação das propostas por eixo. Avaliação Final da Conferência. Eleição e Referendo dos Delegados Eleitos para a Conferência Estadual.										

12h45	Almoço
13h45	Apresentação Cultural Projeto Cauê
14h15	Continuação dos trabalhos

CAPÍTULO V

DA TEMÁTICA

Art. 5º - A 9ª Conferência M. de Assistência Social deste município terá como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, com os seguintes eixos:

1. Universalização do SUAS: Acesso integral, equidade e respeito às diversidades.
2. Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
3. Integração de Benefícios e Serviços: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.
4. Gestão Democrática: Desmistificando as dificuldades de participação e assegurando a participação efetiva da sociedade.
5. Sustentabilidade Financeira e Equidade. Promovendo o financiamento do SUAS, acesso à informação e controle social.

CAPÍTULO VI

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelo/as delegado/as da 9ª Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 7º - Os (as) participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, sistematizar:

I - Até 10 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;

II - Até 05 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;

III- Até 05 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 8º - Os grupos de trabalho contarão com o apoio de um facilitador e um relator, eleitos pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º - Deverão ser eleitos/as os/as delegados/as para 9ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, de acordo com os seguintes critérios:

I – 01 representante da Sociedade Civil, distribuídos em:

a) usuários dos serviços de Assistência Social;

b) trabalhadores;

c) 01 representante das Organizações de Assistência Social.

II - do Poder Público.

§1º Os/as delegados/as deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§2º Os delegados/as eleito/as na Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP devem preencher a ficha de inscrição conforme modelo do CONSEAS/SP e entregar ao responsável do CMAS.

§3º O responsável pelo CMAS deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no Sistema a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 10 - A Plenária da 9ª Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP é deliberativa e constituída pelo/as Delegado/as devidamente eleitos/as.

Art. 11 - A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar para o relatório final e envio ao CONSEAS:

I – 02 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;

II – 01 proposta de cada eixo temático para o âmbito estadual;

III – 01 propostas de cada eixo temático para o âmbito federal

IV – As Moções que forem apresentadas durante a 9ª Conferência de Assistência Social e;

V - 02 delegados/as para participar da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, sendo 01 titular e outro suplente.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).

§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 12 - A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 2 (dois) minutos. Consultado o Plenário, e caso este não esteja esclarecido para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá à votação.

§ 2º Não serão consideradas questões de ordem àquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO IX

DAS MOÇÕES

Art. 13 - As moções poderão ser:

1. **Moções de Apoio:** Manifestam concordância com propostas ou ações já apresentadas, reforçando o apoio às iniciativas em defesa do SUAS.
2. **Moções de Recomendação:** Sugerem melhorias ou mudanças específicas no SUAS.
3. **Moções de Reivindicação:** Demandam ações concretas ou mudanças urgentes para garantir os direitos e a qualidade dos usuários do SUAS.
4. **Moções de Agradecimento:** Expressam gratidão a pessoas, instituições ou OSCs que contribuíram de forma significativa para a causa do SUAS.
5. **Moções de Repúdio:** Manifestam indignação sobre alguma situação referente à violação de direitos e/ou prejuízos ao SUAS.

Art.14 - O/as delegado/as interessado/as deverão encaminhar as Moções até o dia 29/06/2025, ao Conselho de Assistência Social do município de Arandu/SP.

§ 1º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção, ainda com identificação do RG e assinaturas dos participantes da Conferência.

§ 2º A coordenação da mesa, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final desta Conferência.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Será concedido certificado a todos/as os/as delegados/as participantes da 9ª Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP.

Art. 16 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP.

Art. 17 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da 9ª Conferência de Assistência Social do município de Arandu/SP.

Arandu/SP, 04 de junho de 2025.

Plenária da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Arandu/SP

Assinatura da Comissão Organizadora:

Poder público:

Maria Claudia Leite dos Santos

Eliane de Fátima Camargo

Sociedade civil:

José Carlos Lira

Juraci de Lourdes Possoline